

**RESOLUÇÃO N.º 1.359, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ANTONIO PASSARIN**)

**MARCEL GUSTAVO ZOTELLI**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **048/2014**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ANTONIO PASSARIN**, ocupante do cargo de **MOTORISTA educacional**, junto a **Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, contributiva, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a **R\$ 1.220,04 (Um mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos)**.

**Parágrafo Único** - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de julho de 2014.

Piracicaba, 30 de junho de 2014.

**Marcel Gustavo Zotelli**  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**Ilima de Araujo Quartarolo**  
-Deptº de Administração Geral-